



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
PODER EXECUTIVO

RECEBI EM 20/03/23


Câmara de Vereadores

Três Passos/RS, 17 de março de 2023.

OF.SEPLAN 19/2023

Exmo. Senhor.:

DIEGO HIDER MACIEL

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TRÊS PASSOS - RS

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através deste encaminhar o Plano de Sustentabilidade da manutenção e execução da Pista de Skate que será construída junto ao Parque do Lago Frei Ivo. A referida obra será realizada com recursos do Ministério da Cidadania, através do Convênio/Contrato de Repasse nº 928030/2022 - Proposta nº992/2022.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos junto a Secretaria Municipal de Planejamento através do e-mail: planejamento@trespassos.rs.gov.br, ou pelo telefone 55 3522 0419.

Sendo o que se cumpria para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração, com o que firmamos.

Atenciosamente,



Lucas Neckel

Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
PODER EXECUTIVO

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se do Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do § 13, Art. 21 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

“§ 13. A concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano.”

Concepção de Sustentabilidade: Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o convenente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal. Neste sentido, recomenda-se que na aquisição de bem ou equipamento, nos instrumentos licitatórios, conste critérios e práticas sustentáveis, indicadas nos artigos abaixo:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Proposta: 992/2022

Objeto: Construção de Pista de Skate.

Descrição do Objeto: Construção de Pista de Skate no Município de Três Passos/RS, junto ao Parque do Lago Frei Ivo.

Valor Global: R\$ 0,00.

Valor de Repasse: R\$ 238.750,00.

Valor de Contrapartida: R\$ 0,00.

Vigência: 12 meses com início a contar da data de publicação do DOU.

Início da vigência: A contar da data da publicação do Termo de Convênio.

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Dotar um espaço público para proporcionar oportunidades para a prática de atividades físicas, com abordagem recreativa e de lazer, objetivando a melhoria da qualidade de vida, o bem-estar físico, social e emocional da população beneficiada. E também, a descontração, interação entre grupos, desinibição, socialização entre os pares. Deste modo, melhorar a qualidade de vida da população envolvida, a partir da redução das doenças mais prevalentes provocadas pelo stress e sedentarismo.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Espera-se com este pleito assegurar a população em geral, a oferta de estruturas esportivas de qualidade, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física e recreativas ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã. Assim, pretendemos desenvolver as potencialidades da população local, trazendo alternativas de entretenimento saudável voltada à prática desportiva.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ter durabilidade aproximada de 30 anos, realizadas as manutenções necessárias.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

A administração e manutenção do objeto ficará de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Três Passos, RS**, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, que possui em seu quadro de colaboradores, pessoas qualificadas para a realização da administração e planejamento do objeto, e pela responsabilidade de sua manutenção.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária da LOA 2023, Lei 5.836 de 14 de dezembro de 2021:

- Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Unidade: 06 – Setor de Desportos
- Programa: 155 – Desenvolvendo o Desporto Municipal
- Ação: 1.042 – Construção de pista de atletismo, pista de skate e infraestrutura esportiva
- Elemento: Desp. 315 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Abaixo as ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto.		Não		
	Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal.	Sim			Inclusão de despesa orçamentária na LOA anual para manutenção e conservação do objeto.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.		Não		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		Não		

AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.		Não		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.	Sim			Previsão de cláusula no contrato administrativo para assegurar a entrega e posterior garantia do objeto a ser adquirido.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.		Não		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		Não		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.		Não		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.	Sim			Previsão de cláusula no contrato administrativo para assegurar a entrega e posterior garantia do objeto a ser adquirido.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	Sim			Previsão de cláusula no contrato administrativo para assegurar a exigência de determinado grau de qualidade do objeto.

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** será responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano de sustentabilidade.

Três Passos, RS, 17 de Março do 2023.

Arlei Luis Tomazoni
 Prefeito Municipal